TE54

1788

Sim. cont.

Truiss

01

02

Escrivam da Provedoria dos Jaren
das dos defuntos [illegible] nesta Villa
de Sam Sal [illegible] Ilha do Sal
e seu termo por Provisão de Sua Alta
[illegible] Rey Guarde &c.
Certifico que [illegible] o Inventario
e Partilha [illegible] Juizo da dita
Provedoria dos defuntos [illegible]
[illegible] Manoel Pereira
[illegible] de quem [illegible] testamento
[illegible] Capitam [illegible]
Rodrigues [illegible]
[illegible] nove [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] do [illegible]
expendido [illegible] do Leo
[illegible]
que [illegible] dito Capitam
[illegible] Rodrigues [illegible]
[illegible] universal [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
quantia de duzentos quarenta e
[illegible] mil sette centos e noventa [illegible]
[illegible] que [illegible] domino [illegible]
[illegible] para [illegible] testa
2438793 mentarias e [illegible] Haver [illegible]
[illegible] que [illegible] pertencente ao
[illegible] defunto [illegible]
por seo falecimento a quantia de
quarenta e seis mil e quatro centos
$400 [illegible] que [illegible] somas Haverão
[illegible] Manoel Crivello [illegible]
tal

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 4$200
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 5$000
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 80$000
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 2$560
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 5$640
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 35$466
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 14$933
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 4$265
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 4$266
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 03
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

387 Vo

04

Joaõ de Macedo de Carvalho Presbitero do Habi
to de Sam Pedro Certifico q̃ disse e por di
zer vinte Missas pelas almas do Purgatorio em sa
tisfacaõ da verba do testam.to Com q̃ falleceo Ma
noel Pr.a Tulina de Cumola de trezentos e sete
as q̃ me mandou dizer seo tt.o o Joaõ Roiz
de Carv.o de q̃m recebi a Cumola de Ditta e p.r v.ta
de tudo Reparo esta de n.a Letra e signal e serve
por ojuro em verbo Sacerdotis V.a de Sam
Pedro 18 de May de 1742

Joaõ de Macedo de Carv.o

6$400 20 Missas pellas almas e Rec.o

Macedo

05

07

Fr. Joze Barroso de S. Anna, Rel.^o Carmelita Cor-
tesico que dice trinta e cinco missas p.^a a alma
do falecido M.^el Pe.^ra Fulina de Esmolla de
320 reis cada hua missa, q. mas em comen-
dou o Cap.^am João Roiz de Carv.^o, conforme
a verba do testam.^to com q. faleceo o mencio-
nado Fulina e por estar ditas e satisfeitas
passei a presente o q. juro inverso e acordo.
V.^a de S. Salv.^or a 19 de Junho de 1784

Fr. Joze Barroso de S. Anna

1780 de 35 Missas pella alma do defunto

Rec.^o
Thereza

08

Certefico eu Jozé Franco Leal Presbytero do Habito de S.
Pedro q̃ disse vinte e sinco missas pella Alma do dito Mel
Dra. Colina de exmolla de trezentos e vinte reis cada hua a
cuja exmolla recebi da mão do L. João Roiz Carvalho
como testamenteiro do dito Mel. Dra. Colina o q̃ por ser dito e
ditas missas, e estas pago da exmolla dellas a qual recebi da
mão do dito testamenteiro lhe passei esta q̃ juro o mesmo sa
cerdotes Va. de S. Salvador 20. de Junho de 1784

Jozé Franco Leal

São 8$000 r.s

2. Missas pella alma do defunto

Rec.
Alvares

09

Pedro da Cruz Dominguez [illegible]
[illegible] Vedor [illegible] da Vara [illegible]
[illegible] Campos [illegible] Guarda [illegible]
Certifico que [illegible] Capella de [illegible]
ma do defunto [illegible] Vedor [illegible]
e [illegible] de trezentos e vinte reis [illegible]
Cujas [illegible] encomendadas pelo Capitão
[illegible] Roiz [illegible] Carvalho [illegible]
[illegible] satisfeito [illegible]
[illegible] aprez.te [illegible] permissão
[illegible] nesta V.a de S. [illegible]
[illegible] de 1768

Sao 1$600

Pedro da Cruz Dominguez

5.ª Missas pello alma do defunto

[illegible]

10

25 Missas pella alma do defunto

Certifico eu Dr. João do Nascim.to Pinto, Re-
ligioso de São Fran.co q̃ dise vinte e sinco Mis-
sas pella alma do defunto Manoel Pereira
Fulina, as quais as encommendou, e mandou di-
zer o Snr. Cappitão João Rodrigues de Car-
como testamenteiro, e por estarem ditas e satis-
feitas faço esta por minha letra e signal
e juro in Verbo Sacerdotis Hoje 12 de Ma-
io de 1784

8$000

Dr. João do Nascim.to Pinto.

Reconheço a letra e firma sua
por ser propria do mais e punho
do reverendo Pe. João do Nascimen-
to Pinto por outras semelhantes
que o tenho visto fazer sem sal-
vador 12 de Maio de 1784

Em testemunho de verdade

A Joaquim Moraes Pereira

Ant.o Furtado

11 D. gratis

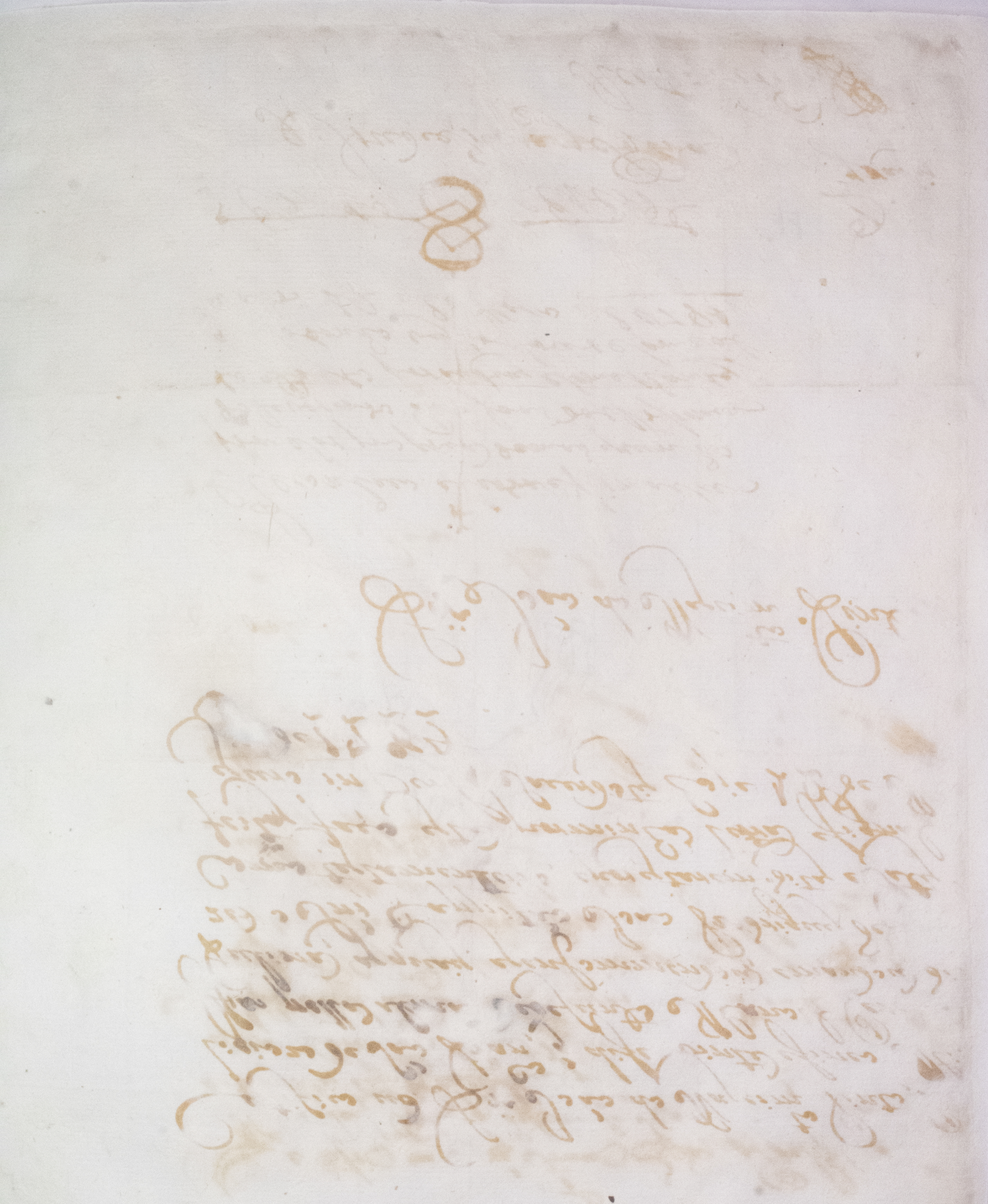

25 Missas pela alma do defunto

[illegible] Jo[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] vinte, [illegible] missas das mol[illegible]
[illegible] [illegible] pela alma do defunto Ma[illegible]
[illegible] Pereira [illegible], [illegible] he testamenteiro [illegible]
[illegible] [illegible] cujas me foram [illegible] mendadas
[illegible] testamentei[illegible] [illegible] ter [illegible]
testamen[illegible] ter [illegible] as mol[illegible] [illegible]
que [illegible] [illegible] [illegible] Na de S. Salva[illegible] aos 22
[illegible]

São-8 [illegible]

[illegible] José Francisco

Rec.
[illegible]

12

25 Missas pella Alma do defunto

Certifico o P.e Prov.al Fr. Antonio de Ar.o Barretto q. de sete vinte e sin
co Missas de esmolla de trezentos, e vinte cada hua pela Alma do defunto
Manuel Per.a Fullina, q. mas mandou dizer o Cap.am Joaõ Rodrigues de Car
valho como testamento do d.o defunto, e por estarem dellas, ~~[illegible]~~ pago das
molla dellas, passei esta por mim feita e assignada, e juro in verbo sa
cerdotis, v.a de S. Salv.or 7.e de Mayo de 1784

Fr. Antonio de Araujo Barretto

Rec.o Azevedo

8$000

13

Joze Gomes de Oliveira Presbytero Secular Certifico
que dice vinte e cinco Missas p.la alma de
Manoel Pr.a Ca[illegible]ra de trezentos e vinte reis cada
huma, as quaes me forão encomendadas p.o Cap.m
Joam Ris.o de Carvalho, e de como as dice, e eu
estou pago e satisfeito passei a presente p. mim
feita e assignada o q. juro in verbo sacerdotis 2.a
de [illegible] de 83 de Junho de 1784

Joze Gomes de Oliveira

Ao Sr. 25 Missas pella alma do defunto

Recon.do
Ant.o [illegible]

14

Testifico o P.e Jose de Andr.e Almeida q. he ver-
dade dile vinte e cinco missas q. me
deo o Cap.m João Roiz de Carvalho p.a de
ir pella alma do d.o P.e M.el Pr.a Su-
llina como seu testamenteiro de es-
molla de trezentos e vinte e por esta
remditos e ter recebido a esmolla lhe
passei esta p.a sua clareza e affirmo
in V.o sacerdotis lagoa de Cerasi
1 de Julho de 1754

P.e Jose de Andr.e Almeida

8$000 25 Missas pella alma de defunto

Rec.

Acevedo

Conclusão

Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de mil
sete centos e oitenta e quatro nesta Villa de São
Salvador Parahiba do Sul eu Escrivão fiz
estes autos conclusos ao Reverendissimo Viga-
rio da Vara José da Cruz Domingues para
deferir a elles como lhe parecer e Justiça
de que para constar fiz este termo Eu
o Padre José Correa de Azevedo Escrivão

15

[illegible] Manuel Per.ª Fuli
no [illegible] Roiz de Carv.º

1

Que seu corpo fosse sepultado na [illegible] Ma. de Sua V.ª Or.
[illegible] de S. Fran.co

2

Que fosse amortalhado no habito de S. Fran.co — Satisf. a f. 9

3

Acompanhado do seu R.do Comissario, do seu R.do Parocho, dos
seus Coadjutores, e demais quatro Sacerdotes — Satisf. a f. 9

4

Levado no Esquife da mesma V.ª Ordem, e acompanha
do da Irm.e de N. Sen.ra [illegible] dos Homens [illegible] se dará
de esmolla oito mil reis e cera a todos os Irmãos, que a
companharem — Falta

5

Que por sua alma dirião todos os Sacerdotes, que se achas-
sem nesta V.ª no dia de seu fallecim.to Missa de corpo pre-
sente, e não podendo ser nesse dia, se dirião no dia seg.te — Satisf. a f. 9

Disp.ção da 3.ª de [illegible] 1703

6

Que a sua filha Roza se desse [illegible] — Falta

7

Que da mesma parte da 3.ª se sugriria o valor das
duas escravas que deixava quartadas em 38$000
e dando-as se lhes passaria carta de libero — Satisf. a f. 10 a resp.to da escrava Anna

8

Que se lhe dicessem vinte Missas p.ª Las Almas — Satisf. a f. 25

9

Que sendo seu Pay [illegible] se dicessem trinta Mis-
sas por sua Alma, e p.ª Alma de sua Mãy [illegible]
trinta Missas — Satisf. a f. 25

10

Que por sua alma se dissessem sete capellas de
Missas as quaes serão todas ditas p.ª Sacerdotes — Estão satisf. [illegible] 24 a 26 27, 28, 29, 30, 31, 32

Falta de Capellas e de Missas

ta V.ª p.ª esmola costumada de Leiçoa [illegible] Mr.º

11

Falta

Q. do remanescente da S.ª [illegible] de esmola p.ª o amor de D.s a D.ª sua filha Moza, o q. se lhe entregara, aos 50$000 tanto q. ella cazar; e q. ca ze q.r não sempre se lhe entregasse todo o sobredito; e q. falecendo antes de sua morte, se entregassemos 50$000 aos remanecentes a seu Pay, e sendo morto a seus Irmaons

12

Falta

Que ao Mr.º em premio de seu trabalho deixava duas dobras

P.ª

Q. se adimplirem as disposiçoens Mr.ias falta mostrar o Mr.º satisfeitas as faltas q. vão apontadas nos n.os 4, 6, 9, 10, 11, 12: e como o não tem feito, requer. se passe mand. p.ª no tr.º de tres dias o mostrar pena de sequestro. V. M. mandará o q. for serv.º. S. Salv.or 30 de Mayo de 1788

Il.º Prom.or Escobar

Data

Aos quinze dias do mez de Dezembro do anno de mil sette centos oitenta e oito nesta villa de S.ª Salvador [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]